

Promotor questiona direito a creche

MALU PIRES

DF - Educação

O promotor da Vara da Infância e da Juventude, José Valdenor Queiroz, entra em 20 dias com ação contra o Governo do Distrito Federal, para definir na Justiça se a população tem ou não direito de cobrar do Estado vagas para seus filhos em creches e pré-escolas da rede pública de ensino. Segundo ele, esta é uma situação prevista nos Artigos 7º e 208º da Constituição, onde está definido que cabe ao Estado prover do nascimento aos seis anos de idade, atendimento aos filhos dos trabalhadores rurais e urbanos em creches e pré-escolas.

“Há tempos notamos que a Constituição prevê este direito. Existe, entretanto, uma controvérsia a respeito de sua aplicação, em consequência da maneira como o Inciso 4º do Artigo 208 foi escrito”, disse. Da maneira como está o texto, explicou, fica definido que o Estado tem de atender às crianças de zero aos seis anos em creches e

pré-escolas. Mas não está claro a obrigatoriedade e a gratuidade. “Em relação ao ensino fundamental, a Constituição assinala estes requisitos”, ressaltou.

É para “elucidar de vez esta questão”, frisou, que ele entrará com o processo contra o GDF. A ação se encontra em fase de instrução e, o próximo passo do promotor, será o de baixar portaria para ouvir judicialmente depoimentos de pais que se sentem prejudicados com a falta de vagas na rede pública nestes setores. Sua previsão é de que a tramitação — entre a decisão da Vara da Infância e da Juventude e no Tribunal de Justiça — tenha a duração de seis meses.

Isso, se o juiz da Vara da Infância acolher a ação e deliberar favoravelmente à opinião de José Valdenor Queiroz. Aí, em seguida, o processo segue para o Tribunal de Justiça. Se a sentença na Vara for contrária, a ação morre neste ponto.

12 FEV 1993

JORNAL DE BRASÍLIA
Lei não obriga, afirma Eurides

“Na Constituição a criança só nasce aos sete anos de idade. E esta é uma falha que precisa ser corrigida”. A declaração da secretária de Educação, Eurides Brito, expressa sua opinião sobre a polêmica. Como deputada federal, ela apresentou emenda à Lei das Diretrizes Básicas da Educação, prevendo que o texto seja corrigido dizendo, inclusive, qual seria a fonte de recursos para construir as pré-escolas e creches. “Como secretária de governo, cumpro o estabelecido. Ou seja, não existe a obrigatoriedade do GDF, mas o dever de atender à população nestes setores”, assinalou.

De acordo com o que a Lei estabelece até agora, ressaltou, o GDF não tem como construir estas unidades. “A prioridade e obrigatoriedade é em relação ao ensino fundamental, progressivamente, atendendo ao ensino médio e universitário”, disse. Além disso, informou,

o salário educação — imposto de 2,5% recolhido de toda empresa com mais de 100 empregados —, “é destinado, única e exclusivamente ao primeiro grau”.

De acordo com a secretária, esta é uma posição que precisa ser revista na reforma constitucional. “O debate sobre a questão é necessário por trazer à tona um assunto de importância social fundamental. Nos dias de hoje, as creches e as pré-escolas são uma necessidade cotidiana para a maioria dos pais, que estão incorporados ao mercado de trabalho”, ressaltou.

Para Eurides Brito, a ação proposta pelo promotor José Valdenor Queiroz contribuirá com o debate. “A ampliação de vagas na pré-escola e creches é um compromisso do GDF e, tanto a Promotoria, como o Ministério Público devem ajudar a esclarecer de vez a questão”, enfatizou.